



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 013/2019
PROCESSO Nº 23223.004487/2019-07

**TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO 029/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOSUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 029/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CAMPUS MANHUAÇU.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor Andre Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **FAQ Construtora e Incorporadora Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme requerimento da empresa FAQ Construtora e Incorporadora Eireli, requerimento do fiscal do contrato 029/2019 e OFÍCIO INTERNO Nº 1.934/2021 – DIRENGREI, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **setembro de 2020 a setembro de 2021**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de execução da obra de construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **setembro de 2020 a setembro de 2021**, conforme calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e considerando que a data da apresentação da proposta foi em **23 de setembro de 2019**.

3.2. Considerando que o saldo remanescente do contrato em **23 de setembro de 2021** é de **R\$ 1.866.982,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, o reajuste será aplicado sobre este valor.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.3. Com o reajuste de **R\$ 297.410,27 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos)** o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 2.488.840,82 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 124.442,04 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2021NE000239
Unidade de Gestão: 158123
Fonte: 8186261010
Programa de Trabalho: 169143
Elemento de Despesa: 44905
PI: LPP02P41CO3


5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 029/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
 Andre Diniz de Oliveira
Data: 16/11/2021 15:33:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Andre Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais